LEI Nº 517

De 16 de março de 1964

CRIA O CARGO DE ESCRITURÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica criado o cargo de Escriturário da Prefeitura Municipal, fixando-se os seus vencimentos em Cr.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 16 de março de 1964

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretário